

LEI Nº 458/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, medindo 25m vinte e cinco metros) de frente e fundo e 30m (trinta metros) de laterais esquerda e direita, com área de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Chapadinha, zona urbana deste Município, conforme Memorial Descritivo e planta, anexos, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, consoante Certidão Cartorária de Inteiro Teor do Registro, anexa, para o Patrimônio do Estado do Maranhão;
- 2.º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;
- 3.° Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.
  - 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 30 de agosto de 2013.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira Prefeito Municipal